

第 141/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2019號法律《網絡安全法》第二十七條（二）項的規定，作出本批示。

一、第24/2022號行政長官批示第一款所指的附件修改如下：

（一）從載於上述批示附件的受監管的關鍵基礎設施私人營運者名單中，剔除南粵鮮活商品批發市場有限公司（序號 2.1）；

（二）在上項所指的名單中增加澳門樂團有限公司；該私人實體與其所屬的受監管業務經營領域及網絡安全監管實體，載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年八月二日

行政長官 賀一誠

附件

受監管的關鍵基礎設施私人營運者名單

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施私人營運者
12	全公共資本公司	
12.7	郵電局	澳門樂團有限公司

第 142/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立“北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院策略發展委員會”（下稱“委員會”）。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 27.º da Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), o Chefe do Executivo manda:

1. O anexo a que se refere o n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2022 passa a ter a seguinte redacção:

1) É eliminada da lista dos operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão que consta do anexo ao referido despacho, a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Lda. (Ordem 2.1);

2) É acrescentada na lista referida na alínea anterior, a Sociedade Orquestra de Macau, Limitada; a entidade privada, o domínio supervisionado de actividades e a entidade de supervisão de cibersegurança aos quais pertence, são os constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Lista dos operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
12	Sociedades comerciais de capitais exclusivamente públicos	
12.7	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Sociedade Orquestra de Macau, Limitada

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau*, doravante designada por Comissão.